



PROL

18

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a aquisição de letreiros e placas em aço galvanizado destinados a Secretaria de Educação.

também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 14.429,57** (quartoze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 – PODER EXECUTIVO

20.13.01 – FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2102.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

20 – PODER EXECUTIVO

20.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.1211.1012.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 25 de novembro de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a aquisição de placa em aço galvanizado destinado a Secretaria de Infraestrutura.

também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 1.027,50** (um mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 – PODER EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

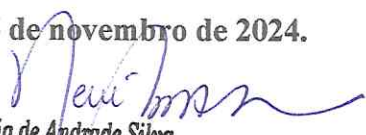
04.122.0401.2082.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 25 de novembro de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS